



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 616/GDGSET.GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a verificação periódica da ocupação e utilização das estações de trabalho nas unidades subordinadas à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando o Princípio da Eficiência que norteia a Administração Pública;

considerando a necessidade de otimização do uso das estações de trabalho atualmente existentes no Tribunal, a fim de possibilitar a movimentação daquelas consideradas ociosas ou recuperáveis, em observância ao Princípio da Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP realizará levantamento periódico da ocupação e utilização das estações de trabalho existentes nas unidades subordinadas à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Constatada a disponibilidade de mobiliário sem ocupação por servidor, estagiário ou colaborador, a CMAP deverá adotar providências de realocação para atendimento das demandas prioritárias já definidas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.